CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO **Nº 000295** **16/12/2015 15:37:06**

Certifico para os devidos fins, nos termos do §1º art. 81 da Lei Orgânica do Município de Jataí, que o presente documento foi publicado eletronicamente no Portal Transparência Pública do Legislativo Municipal de Jataí e está disponível para acesso em dois formatos:

1) Original tal como digitalizado e com o hash abaixo, e

2) em OCR para sistemas de indexação e busca.

1) https://www.jatai.go.leg.br/api/protocoloadm/documentoadministrativo/4207/texto_integral/?original

2) https://www.jatai.go.leg.br/api/protocoloadm/documentoadministrativo/4207/texto_integral/

Original com hash512:

40460e6885a160e2df2a36185c145959c13907e15ac41ece756ca04a3ed0b5feac14dfc60f7710b8d2de6715d3b52dc8096834536be4f5eb679b02ec54e9b411

https://www.jatai.go.leg.br/cert/295

Departamento de Documentação Eletrônica

Parecer nº 048, de 16 de Dezembro de 2015.

Cuida -se da análise jurídica dos recursos apresentados pelas empresas Javel Veículos Ltda e Regivel Reginaldo Veículos Ltda, bem como da impugnação ao recurso da empresa Javel, apresentada pela empresa Celsinho Veículos Ltda EPP, contra o julgamento da Licitação Tomada de Preços 007/2015, que tem por objetivo a aquisição de dois veículos, conforme discriminação contida no Anexo I do Edital Tomada de Preços 007/2015, para renovação parcial da frota de veículos da Câmara Municipal de Jataí.

Vínculo com: Processo Licitatorio nº 019/2015 - Aquisição de Veiculos